



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

RESOLUÇÃO Nº1.065 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

(Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Paraíba do Sul e dá outras providências).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Paraíba do Sul.

§ 1º. A fim de evitar despesas na implantação da Ouvidoria, será utilizado o espaço físico já existente, e servidores lotados na própria unidade.

§ 2º. A Ouvidoria terá como finalidade receber, registrar e classificar as reclamações e sugestões, apresentadas verbalmente, por escrito ou por meio telemático (whatsapp), pelos munícipes.

§ 3º. A Ouvidoria, citada no *caput*, ficará situada na sede da Câmara Municipal, em área de fácil e livre acesso a qualquer cidadão, além da disponibilização de número de telefone portátil, dotado de aplicativo de mensagem telemático, exclusivo para essa finalidade.

Art. 2º. O Ouvidor será escolhido pelo Presidente da Câmara Municipal, ou por quem ele designar, dentre os servidores públicos municipais, lotados na própria unidade.

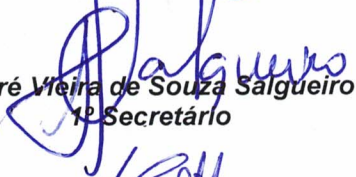
Art. 3º. A publicidade da Ouvidoria da Câmara Municipal de Paraíba do Sul, deverá ser ampla e abranger todo o território municipal, inclusive através das redes sociais da Câmara Municipal, informando sua localização, seu telefone de contato e suas finalidades, bem como o número da Resolução que a criou.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

SALÃO NOBRE BENTO GONÇALVES PEREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, EM 16 DE JANEIRO DE 2023.


Diogo do Nascimento Azevedo
Presidente


José Glicério Bento Bernardes
Vice-Presidente


André Weira de Souza Salgueiro
1º Secretário


Carlos Eduardo Magdalena Pereira
2º Secretário